



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Quarta-feira • 6 de Fevereiro de 2019 • Ano X • Nº 1335

Esta edição encontra-se no site: www.teofilandia.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Aviso De Desclassificação De Proposta e Convocação De terceiro Colocado Pregão Presencial Nº 001/2019 - Objeto: Merenda Escolar.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

SETOR DE LICITAÇÃO



AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E CONVOCAÇÃO DETERCEIRO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - OBJETO: MERENDA ESCOLAR

Conforme convocação feita no último dia 04/02/2019, na qual declarou a empresa **M CONSTANCIA A R DE ARAUJO EPP, vencedora** do LOTE 003, todavia a mesma apresentou documento de desistência do citado lote, alegando o valor final ofertado ter ficado abaixo do valor de mercado o que traria prejuízo para sua empresa.

Tendo em vista as obrigações assumidas pelas empresas quando da apresentação da proposta de preço, não cabe desistência após a fase de lance uma vez que estes é ofertado pelas empresas participantes, logo as mesmas têm conhecimento dos valores que podem ofertar, diante desse fato fica a empresa **M CONSTANCIA A R DE ARAUJO EPP**, ciente que será encaminhado a procuradoria do município um pedido de abertura de processo administrativo visando aplicar futuras sanções a citada empresa.

Diante da desistência da empresa acima citada, fica classificada em primeiro lugar no **LOTE 003 a empresa J. S NASCIMENTO JUNIOR EIRELI no valor de R\$ 52.278,00**, tendo em vista que a citada empresa já foi declarada habilitada na sessão anterior, fica a mesma declarada **VENCEDORA.**

Fica aberto o prazo de 24hs para que a empresa J. S NASCIMENTO JUNIOR EIRELI apresente a proposta reformulada, sobe pena de desclassificação e sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Teofilândia – BA, 06 de fevereiro de 2019

Rafael Queiroz de Oliveira
Pregoeiro Oficial